



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

**DECRETO N° 4.100
De 08 de março de 2022.**

**FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS PARA O
TRANSPORTE COLETIVO URBANO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente atualizado pela Lei nº 1.081, de 05 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste tarifário **a partir da data de 08 de março de 2022, para a quantia de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para a passagem geral e R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) para a passagem estudantil.**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.996 de 15 de março de 2021, que concedeu o último aumento das tarifas do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de março de 2022.



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito